

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 32\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país ... ..	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ... ..	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seis semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada licitarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## AVISO

Os Ex.<sup>mos</sup> assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1988, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas na recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As de mais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 62/87:

Extingue na Sub-Região de Santa Cruz a Zona Judicial de Boca Larga.

Portaria n.º 63/87:

Cria na Sub-Região de Santa Cruz as Zonas Judiciais de Santa Cruz, Boaventura, Porto Madeira, S. Cristóvão e Fundura,

Portaria n.º 64/87:

Regulamenta o registo das associações.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO:

Portaria n.º 65/87:

Define o currículo, o cargo horário e o regime de aprovação dos programas de estudos do curso de Verificador de Contas.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO:

Portaria n.º 66/87:

Cria uma comissão técnica encarregada de concluir os trabalhos de execução da primeira fase do plano sanitário da Praia, adiante designada Comissão.

Portaria n.º 67/87:

Autoriza os Conselhos Deliberativos a concederem ao pessoal técnico com formação de base nas áreas de engenharia e arquitectura uma comparticipação nos receitas correntes municipais.

## SUMÁRIO

## CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 127/87:

Regula a colocação de professores junto das Comunidades Caboverdianas no exterior.

## CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 47/87:

Nomeando o 1.º e o 2.º substitutos do Delegado do Governo do Fogo.

## Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Anúncios judiciais e outros.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 127/87

de 21 de Novembro

Algumas comunidades caboverdianas no exterior e entidades públicas estrangeiras têm solicitado ao Ministério da Educação que coloque ao seu serviço professores nacionais capazes de ministrar os ensinamentos constantes de programas científicos e culturais em vigor nas escolas de Cabo Verde.

Considerando que,

salvaguardadas as limitações que lhe são impostas por questões de natureza financeira, o Governo se dispõe a tudo fazer para conservar e reforçar no seio dessas comunidades os laços que a ligam em Cabo Verde;

Já foram colocados a trabalhar nas comunidades alguns professores, sem que haja um diploma que regularize tal prática;

Convindo normalizar a situação desses professores, assegurar os direitos já adquiridos, definir o seu enquadramento jurídico-administrativo, organizar e disciplinar este tipo de apoio aos nossos emigrantes;

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 4/III/86, de 20 de Março:

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

## Artigo 1.º

1. Fica o Ministro da Educação autorizado a colocar Professores em comissão de serviço para leccionarem junto das comunidades caboverdianas no exterior.

2. A colocação a que se refere o número anterior será feita por iniciativa própria ou a pedido de entidades nacionais ou estrangeiras.

## Artigo 2.º

A duração da comissão é de dois anos, renovável por iguais períodos, até um limite máximo de seis anos.

## Artigo 3.º

O professor colocado no exterior dependerá, funcional e disciplinarmente, da Missão Consular de Cabo Verde no país em que estiver a trabalhar.

## Artigo 4.º

1. Aos professores referidos neste diploma, colocados por iniciativa do Ministério da Educação serão abonados os vencimentos correspondentes à categoria e um subsídio a fixar, caso a caso, por despacho conjunto do Ministro da Educação e do Ministro Adjunto do Ministério das Finanças.

2. Nos restantes casos, os encargos referidos no número anterior serão assegurados pela entidade solicitante.

3. Em qualquer das situações previstas nos números anteriores, aos professores serão garantidos todos os direitos como se estivessem a prestar serviço no respectivo quadro, desde que procedam ao pagamento dos descontos legais que indicam sobre o quantitativo do vencimento da sua categoria.

## Artigo 5.º

Deve o Ministério da Educação regularizar a situação dos professores colocados no exterior antes da entrada em vigor deste diploma, com efeitos retroactivos à data do sua partida.

## Artigo 6.º

Para efeitos de aplicação do disposto no artigo 2.º não será tomado em consideração o tempo de serviço já prestado junto das comunidades caboverdianas no exterior.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Pedro Pires — Corsino Tolentino — Arnaldo França.*

Promulgado em 6 de Novembro de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

## CHEFIA DO GOVERNO

## Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 47/87

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo mencionados para exercerem as funções de 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo do Fogo:

Primeiro substituto, Silvestre Pina Ribeiro.

Segundo substituto, Fausto Amarílio do Rosário.

Gabinete do Primeiro Ministro, 4 de Novembro de 1987. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona

Portaria n.º 62/87

de 21 de Novembro

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Organização Judiciária, aprovada pela Lei n.º 3/81 de 2 de Março:

Tendo em conta as exigências do desenvolvimento dos Tribunais de Zona na Sub-Região de Santa Cruz;

Sob proposta da Comissão de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona dessa Sub-Região;

Com o parecer favorável do Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais da Zona;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Justiça o seguinte:

Artigo 1.º É extinta na Sub-Região de Santa Cruz a Zona Judicial de Boca Larga criada pela Portaria 33/76 de 14 de Agosto do mesmo ano.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 15 de Outubro de 1987. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo.*

**Portaria n.º 63/87  
de 21 de Novembro**

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Organização Judiciária, aprovada pela Lei n.º 3/81 de 2 de Março;

Tendo em conta as exigências do desenvolvimento dos Tribunais de Zona na Sub-Região de Santa Cruz;

Sob proposta da Comissão de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona dessa Sub-Região;

Com o parecer favorável do Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça o seguinte:

**Artigo 1.º** São criadas na Sub-Região de Santa Cruz as Zonas Judiciais de Santa Cruz, Boaventura, Porto Madeira, São Cristóvão e Fundura.

**Art. 2.º** Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 15 de Outubro de 1987. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo*.

**Portaria n.º 64/87  
de 21 de Novembro**

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 108/87, de 24 de Outubro,

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Justiça o seguinte:

**Artigo 1.º**

O registo das associações é feito na Repartição dos Registos Centrais da Direcção-Geral dos Registos e Notariado, à qual compete:

- a) Organizar os livros e lavrar os actos de registo;
- b) Passar as certidões pedidas pelos interessados;
- c) Informar o agente do Ministério Público da área da sede da associação, dos registos efectuados

**Artigo 2.º**

1. Os registos são lavrados em livros apropriados, por simples extracto e em face dos documentos que lhes servem de base.

**Artigo 3.º**

1. Especialmente destinados ao serviço de registo, haverá os seguintes livros:

- a) Livro de inscrição das associações;
- b) Livro índice das inscrições;
- c) Livro de registo de recusas.

1. Os livros índice e de inscrições obedecerão aos modelos anexos a esta portaria.

3. O Ministro da Justiça pode determinar, por portaria, a alteração dos modelos dos livros.

4. Os livros indicados no número anterior terão termo de abertura e de encerramento e serão numerados e rubricados pelo Director-Geral em todas as suas folhas.

**Artigo 4.º**

O livro de inscrição é destinado ao registo das associações e aos averbamentos respectivos.

**Artigo 5.º**

O livro índice é destinado à indicação das associações e à menção dos nomes dos seus representantes.

**Artigo 6.º**

O livro de registo de recusas é destinado à anotação específica dos motivos que levaram à recusa do acto solicitado.

**Artigo 7.º**

1. Dos registos podem ser passadas certidões, a requerimento de quem mostrar legítimo interesse na sua obtenção.

2. No requerimento deverá ser indicado o fim a que se destina a certidão.

3. As certidões emitidas deverão conter a indicação do fim para que foram requeridas, não devendo ser utilizadas para outros efeitos.

**Artigo 8.º**

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.  
Ministério da Justiça, 16 de Novembro de 1987  
O Ministro, *José Eduardo Araújo*.

**Modelo do livro de inscrições**

Apresentação				Inscrições		Averbamentos	Rúbrica dos funcionários	Obs.
Número de ordem	Dia	Mês	Ano	Número de ordem	Extracto			

Dimensões: 45 cm x 35 cm

**Modelo do livro-índice**

Designação da associação	Nome dos representantes	Cotas de referência aos actos de registo		
		Acto	Livro	Número e data da apresentação

Dimensões: 35 cm x 25 cm

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 65/87  
de 21 de Novembro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelos Ministros das Finanças e da Educação, o seguinte:

1. O Curso de Verificador de Contas, criado pelo Decreto n.º 95/87, de 29 de Agosto, terá o seguinte currículo:

a) Período introdutório:

Organização e Prática do Comércio;  
Introdução à Economia;  
Introdução à Contabilidade;  
Introdução ao Direito Civil;  
Estatística.

b) Primeiro semestre:

Administração Pública;  
Contabilidade Geral;  
Finanças Públicas;  
Direito Comercial;  
Direito Fiscal;  
Auditoria I.

c) Segundo semestre:

Contabilidade Analítica;  
Finanças Públicas (Fiscalidade);  
Direito Administrativo;  
Auditoria II;  
Gestão I.

d) Terceiro semestre:

Contabilidade Pública;  
Auditoria III;  
Gestão II;  
Gestão Financeira.

2. O curso será ministrado ao longo de aproximadamente 1680 horas, distribuídas pelos programas de estudos das disciplinas constantes do n.º 1 anterior.

3. Os programas de estudos do curso serão aprovados pelo Conselho Científico e Pedagógico do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo.

Ministérios das Finanças e da Educação, 3 de Novembro de 1987. — O Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, *Arnaldo França*. — O Ministro da Educação, *Corsino Tolentino*.

oço

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
LOCAL E URBANISMO

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 66/87  
de 21 de Novembro

Em consequência da rescisão do contrato de prestação de serviço com a empresa adjudicatária dos trabalhos de execução do Plano Sanitário da Praia, o Governo de Cabo

Verde e a instituição financeira acordaram em prosseguir os trabalhos de execução da primeira fase do Plano por via da administração directa.

Considerando que a situação sanitária da cidade da Praia não se compadecem com mais delongas no processo de execução do projecto de saneamento em curso;

Considerando que as condições institucionais e financeiras estão garantidas;

Convindo que há necessidade de criação de um grupo de trabalho, na dependência da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, como forma de acelerar o processo de execução do Plano Sanitário, sem prejuízo da necessária autonomia técnica e financeira indispensável a uma gestão adequada do projecto;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Administração Local e Urbanismo o seguinte:

Artigo 1.º

É criada uma Comissão Técnica encarregada de concluir os trabalhos de execução da primeira fase do Plano Sanitário da Praia, adiante designada Comissão.

Artigo 2.º

A Comissão funciona na dependência do Director-Geral do Urbanismo, Habitação, e Meio Ambiente, sem prejuízo da autonomia técnica e financeira indispensável a uma gestão adequada do processo de execução do Plano Sanitário referido no número antecedente.

Artigo 3.º

A presidência da Comissão é assegurada pelo Director Técnico do Plano Sanitário da Praia a designar por despacho do Ministro da Administração Local e Urbanismo, cente engenheiros civis de reconhecida competência, com formação em hidráulica e experiência no domínio da direcção e gestão de projectos de infraestruturas urbanas e sanitárias.

Artigo 4.º

O director técnico será coadjuvado no exercício das suas funções por um assistente, com formação em engenharia civil, a designar pelo Director-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

Artigo 5.º

Compete ao director técnico superintender todos os trabalhos de execução do Plano, recrutar e seleccionar, no âmbito do orçamento do projecto, o pessoal necessário à execução do Plano, e exercer os demais poderes que se mostrarem indispensáveis à realização dos fins da Comissão.

Artigo 6.º

A Comissão disporá de conta bancária própria cuja movimentação far-se-á por assinatura conjunta do director técnico e do Director-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

Artigo 7.º

A Comissão organizará o seu sistema de processamento de despesas de acordo com a boa norma da contabilidade orçamental, submetendo no fim de cada ano financeiro um extracto de contas para análise e aprovação, instruído com todas as especificações exigidas pelo Ministério das Finanças.

Artigo 8.º

A Comissão obriga-se, nos actos de gestão decorrentes da sua competência própria, pela assinatura do director técnico, e na ausência e impedimento deste, pela assinatura do assistente.

Artigo 9.º

Ficam incumbidos os Serviços do Ministério, especialmente a Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, de prestar à Comissão todo o apoio logístico que se mostrar necessário, bem como facilidades de contactos com entidades nacionais e estrangeiras, quando para tal forem solicitados pela Comissão, de modo a poder resolver-se em tempo útil todos os problemas ligados à execução do Plano.

Artigo 10.º

O acervo de direitos e obrigações da Comissão no seu relacionamento com a Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, deverá ser traduzido em documento próprio e nos limites traçados pelo presente diploma.

Artigo 11.º

A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 21 de Novembro de 1987. — O Ministro, *Tito Ramos*.

**Portaria n.º 67/87**

**de 21 de Novembro**

Considerando que a especificidade e a importância dos serviços municipais responsáveis pela gestão urbana e aprovação de projectos, em face dos grandes índices de crescimento que vêm registando os centros urbanos, reclamam a adopção de uma política de incentivos que crie condições atractivas ao ingresso e estabilização no quadro do pessoal municipal de técnicos qualificados e experientes com formação de base nos domínios de engenharia e arquitectura;

Tendo em conta as Conclusões e Recomendações do I Encontro Nacional sobre a Construção, realizado na Praia, de 9 a 14 de Março do corrente ano, a respeito da política de incentivos;

Ouvidas as Direcções-Gerais da Administração Local e do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente;

Manda o Governo de Cabo Verde, pelo Ministro da Administração Local e Urbanismo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Ficam os Conselhos Deliberativos autorizados a conceder ao pessoal técnico com formação de base nas áreas de engenharia e arquitectura em

efectividade de funções nos serviços municipais, uma comparticipação nas receitas correntes municipais;

2. A comparticipação referida no número anterior não poderá em caso algum ultrapassar 75% da remuneração base mensal e atribuída legalmente à maior categoria do pessoal técnico dentro da mesma categoria.

Art. 2.º A comparticipação prevista no artigo anterior poderá ser extensiva ao pessoal dirigente dos referidos serviços.

Art. 3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor, podendo porém, a comparticipação nas receitas correntes municipais ser concedida com efeitos retroactivos a partir de 1 de Julho do corrente ano.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 21 de Novembro de 1987. — O Ministro, *Tito Ramos*.

---

**CHEFIA DO GOVERNO**

---

**Secretaria de Estado  
da Administração Pública**

**Direcção-Geral da Administração Pública**

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 9 de Outubro de 1987:

Domingos Barbosa de Pina Barros, compositor de 2.ª classe, definitivo, da Administração da Imprensa Nacional — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

Daniel Fernandes Almeida Lomba, compositor de 3.ª classe, definitivo, da Administração da Imprensa Nacional — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

Salvador Fortes e Silvério Cardoso Moreira, compositores de 3.ª classe, de nomeação definitiva e provisória, respectivamente, da Administração da Imprensa Nacional — promovidos, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

José Filipe Rodrigues Moreira e Joaquim Frederico Andrade, ajudantes de Imprensa, de nomeação definitiva e provisória, respectivamente, da Administração da Imprensa Nacional — promovidos, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, a compositor de 3.ª classe.

José Rui Africano Pereira e Nascimento, impressor de 2.ª classe, definitivo, da Administração da Imprensa Nacional — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

Aguinaldo Lopes, impressor de 3.ª classe, definitivo, da Administração da Imprensa Nacional — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

Juvenal Cabral, impressor de 3.ª classe, provisório, da Administração da Imprensa Nacional — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

Ambrózio Lopes Monteiro, impressor de 3.ª classe, provisório, da Administração da Imprensa Nacional — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 1987).

De 26:

Maria de Fátima da Silva, técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Governo, concedidos licença registada, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1987.

De 15:

Manuel Maria Rodrigues Pina — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de técnico de 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 28 de Agosto de 1987:

Raúl César Pinto, condutor-auto de ligeiros de 2.ª classe, de nomeação provisória da Procuradoria da República da Região de S. Vicente — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro 1987).

De 29 de Setembro:

Nerino da Cruz Soares, ajudante de carcereiro de 2.ª classe, interino, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários com colocação na Direcção da Cadeia Central de S. Vicente — exonerado ao seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 1987.

De 22 de Outubro:

Ana Mafalda Moniz Ramos — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Tribunal de Contas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 1987).

De 26:

Dr. Jaime Ferreira Tavares Miranda, técnico superior de 3.ª classe, provisório, do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais — exonerado, do referido cargo, ao seu pedido, com efeitos a partir da data da posse no cargo de procurador regional de 3.ª classe.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 19 de Outubro de 1987:

Áurea Helena Gomes de Pina — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer interinamente o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral do Comércio,

Maria de Jesus Lopes Fernandes Lima — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral do Comércio.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro de 1987).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 31 de Agosto de 1987:

Suzete Mirta Monteiro Silva — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Pecuária.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Antero Almeida da Cruz de Pina — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 15/81 para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando colocado na Direcção Regional de Santo Antão. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1987).

De 26 de Setembro:

Hercília da Conceição Barros Amarante, Domingos Gonçalves de Barros e João Carlos Varela Semedo, habilitados com o curso de técnicos profissionais de 1.º nível — nomeados para exercerem os cargos de técnicos profissionais de 1.º nível, 3.ª classe dos Serviços Regionais, ficando colocados na Direcção-Geral do Fomento Agrário.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1987).

De 28:

Alexandrina Borges de Carvalho — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, com colocação na Repartição Concelhia de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 1987).

De 29:

Zuleika Zenaida Salazar Antunes da Silva Levy, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação provisória do Instituto Nacional de Investigação Agrária — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão , código 38 n.º 1 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1987).

De 2 de Novembro:

Carlos Baptista, auxiliar de 1.ª classe, de nomeação provisória da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionatismo, com efeitos a partir de 7 de Novembro do corrente ano.

Pedro da Moura Moreira, 1.º oficial provisório, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — exonerado a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 29 de Novembro do ano em curso.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 31 de Janeiro de 1987:

Aguiinaldo de Almeida Gominho, inspector definitivo — mandado transitar nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para a categoria de inspector de 2.ª classe, do quadro da inspecção do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 35.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1987).

De 29 de Agosto:

Felisberto Lopes Tavares, professor do Ensino Básico Elementar — nomeado, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1,2 do orçamento vigente.

Maria Filomena Moreira Barreto, habilitada com o curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar — nomeada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro,

para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1,2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro de 1987).

Henrique Soares Teixeira, professor de 3.º nível, 3.ª classe, provisório, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro — nomeado, nos termos da alínea b) do artigo 67.ª do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Amélia da Conceição Fernandes — nomeada nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1987).

De 25 de Setembro:

Catarina de Sousa Tavares Varela — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para durante o ano lectivo de 1987/88, exercer o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, da Divisão do Ensino Básico Elementar.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 1987).

Maria Filomena Pires — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo — S. Filipe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1987).

De 1 de Outubro:

Transfere, nos termos dos artigos 235.º, 274.º e 280.º do R.E:P:E., aprovado pelo Diploma Legislativo 1724, de 23 de Setembro de 1970, dos seguintes professores do quadro do Ensino Básico Elementar e contratados de Posto Escolar para os estabelecimentos de ensino que adiante se indicam:

1. José António Rodrigues Mascarenhas — professor de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 7 de Renque Purga transferido para Escola 17 de João Teves, concelho de Santa Cruz, por conveniência se serviço.

2. Maria Mendes Cabral — professor de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 32 de Jalalo Ramos — transferida para n.º 24 de Santa Cruz na vaga de Maria Helena C. Almeida de junta em Portugal.
  3. João Mendes Cabral — professor de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 12 de Poilão — transferido para a Escola n.º 10 de Ribeira Sera, concelho de Santa Cruz, por conveniência de serviço.
  4. Domingos Dias Jorge — professor do Ensino Básico Elementar com colocação na Escola n.º 2 de Trás-os-Montes — transferido para a Escola n.º 3 de Chão Bom, concelho do Tarrafal, por conveniência de serviço.
  5. Emílio Gomes Lopes — professor do Ensino Básico Elementar com colocação na Escola n.º 30 de Pedra Barros — transferido para a Escola n.º 26 de Calheta, concelho do Tarrafal, por conveniência de serviço.
  6. José Gonçalves Gibau — professor de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 5 de Nossa Senhora do Monte — transferido para a Escola n.º 10 de Palhal, concelho da Brava, por conveniência de serviço.
  7. Aristides Rocha dos Reis — professor de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 1 de Ribeira Grande — transferido para a Escola n.º 13 de Varzea, concelho da Praia.
  8. Maria Filomena Bontempo Gomes da Veiga — professora de posto escolar, contratada com colocação na Escola n.º 7 de Achada Leitão, concelho de Santa Catarina — transferida para a Escola n.º 23 de S. Martinho, concelho da Praia.
- São transferidos, nos termos dos artigos 235.º, 274.º e 28.º do R.E.P.E., os seguintes professores do quadro do Ensino Básico Elementar e contratados de Posto Escolar para os Estabelecimentos de Ensino que adiante se indicam:
1. Rosa Maria José Francisca Peixoto Steim de Lima Araújo, professora do Ensino Básico Elementar com colocação na Escola n.º 1 da vila do Maio — transferida para a Escola n.º 1 da Praia, por conveniência de serviço.
  2. Maria Filomena Andrade do Canto, professora de posto escolar contratada com colocação na Escola n.º 2 de Lém-Ferreira — transferida para a Escola n.º 7 de Calabaceira, concelho da Praia, por conveniência de serviço.
  3. Maria de Jesus Soares Almeida, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 41, de S. Domingos — transferida para a Escola n.º 2 de Lém-Ferreira, concelho da Praia, por conveniência de serviço.
  4. Maria Antónia de Carvalho, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 36, de Praia Formosa — transferida para Escola n.º 9 de Achadinha, concelho da Praia, por conveniência de serviço.
5. José Maria Barbosa Afonso, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 26 de S. Francisco — transferida para Escola n.º 3 de Achada Grande-Trás, concelho da Praia, por conveniência de serviço.
  6. Maria de Mercedes Sanches Moreno, professora de de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 41 de S. Domingos — transferida para a Escola n.º 9 de Achadinha (Bairro), concelho da Praia, por conveniência de serviço.
  7. Bernardo da Silva, professor do Ensino Básico Elementar com colocação na Escola n.º 8, de Fazenda — transferido para a Escola n.º 41 de S. Domingos, concelho da Praia por conveniência de serviço.
  8. Manuel Lobo de Pina, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 48, de Rui Vaz, concelho da Praia — transferido para a Escola 37 de Praia Abaixo, por conveniência de serviço.
  9. Amélia Conceição Barros Monteiro, professora de posto escolar contratada com colocação na Escola n.º 35, de Variante, para a Escola n.º 9 de Achadinha, concelho da Praia.
  10. Ana Alves Coleta Varela, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 1 de S. Filipe — transferida para a Escola n.º 35 de Variante, concelho da Praia, a seu pedido.
  11. Maria Glória Veiga da Lomba, professora do Ensino Básico Elementar com colocação na Escola n.º 2 de Lém-Ferreira, concelho da Praia — transferida para a Escola n.º 4 de Paiol (Sapacoco).
  12. João José Fernandes, professor de posto escolar contratado com colocação na Escola n.º 29, de Achada S. Filipe — transferido para a Escola n.º 4 de Paiol (Sapacoco).
  13. Maria de Lurdes Lopes de Brito, professora de posto escolar contratada com colocação na Escola n.º 50 de Dacabalaio — transferida para Escola n.º 24 de João Varela, concelho da Praia.
- Concelho de Santa Cruz:
1. Maria Alexandrina da Cruz Duarte Lima, professora de posto escolar contratada com colocação na Escola n.º 1 de Espargos — transferida para a Escola n.º 1 de Santa Cruz.
  2. Emanuel Henriques Rodrigues Lima, professor do Ensino Básico Elementar com colocação na Escola n.º 17 de João Teves — transferido para a Escola n.º 20 de S. Jorge.
  3. Maria de Fátima Vaz Santos, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 27 de Saltos Abaixo — transferida para Escola n.º 30 de Serelho.
- Concelho do Tarrafal.
1. Catarina Tavares Fernandes, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 27 de S. Miguel — transferida para a Escola n.º 21 de Espinha Branco.

2. Octávio Silva Tavares, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 18 de Principal — transferido para Escola n.º 19 de Gom-Gom.
3. Maria Ondina Mendes Furtado, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 29 de Ribeireta para a Escola n.º 26 de Calheta.

**Concelho do Sal:**

1. Maria do Livramento Correia Gomes, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 3, de Pedra Lume — transferida para Escola n.º 1 de Espargos.
2. Vitorina Ramos Pinto Oliveira, professora de posto escolar contratada com colocação na Escola n.º 1 de Espargos — transferida para a Escola n.º 1 de Assomada, concelho de Santa Catarina.
3. Ernestina Pereira Martins, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 2 de Picos Acima — transferida para a Escola n.º 1 de Assomada, concelho de Santa Catarina.
4. Emília Livramento Monteiro, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 29 de Ribeirão Manuel — transferida para a Escola n.º 35 de Achada Lém.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

**De 4:**

Maria Gertrudes Rosa de Pina, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar, do Ensino Básico Elementar do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1987).

**De 8 de Outubro:**

Dulce Helena Brito Soares, professora eventual de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» — transferida, na mesma categoria e situação para a Escola do Ensino Básico Complementar de S. Nicolau, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Natalina Maria Neves Fortes professora eventual de 3.º nível, 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima» — transferido na mesma categoria e situação para a Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com efeitos a partir de 7 de Outubro.

Aurisa da Cruz Oliveira, professora eventual de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» — transferida na mesma categoria e situação para a Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com efeitos a partir de 1 de Outubro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

José António Barros Semedo e Carlos Olavo Faria Monteiro Cardoso — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Domingos Ramos», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

Alirio Varela Rodrigues, professor de 4.º nível, 3.ª classe, provisório, do quadro da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira — transferido na mesma categoria e situação, para o quadro do Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 1 de Outubro, do ano em curso.

Maria Celeste Ascenção Duarte Barbosa Cardoso, professora de 4.º nível, 3.ª classe — transferida na mesma categoria e situação da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, para o quadro do Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

Marcos Martins Silva, professor eventual de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu de Santa Catarina — transferido na mesma categoria e situação, para o quadro do Liceu «Domingos Ramos» com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1987.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

António Dias Leger, monitor especial de educação física da Direcção de Educação Física e Desportos Escolar, destacado no concelho do Tarrafal — transferido na mesma categoria e situação, para a Delegação Escolar do Maio, por conveniência de serviço.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 35.ª, sub-divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Victor Moreno Baessa, professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — transferido na mesma categoria e situação para a Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, indo ocupar a vaga deixada por José Pedro Pina Gomes.

Maria das Dores Gomes Anarade, professora eventual de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal — transferida na mesma categoria e situação, para a Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, com efeitos a partir de um de Outubro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

José Pedro Pina Gomes, professor eventual, de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz — transferido, na mesma categoria e situação para a Escola do Ensino Básico Complementar

dos Mosteiros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1987, indo substituir António Pedro Mendes Cardoso que não iniciou funções.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 22.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 25 de Novembro:

Maria de Lourdes Alves — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo da Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1987).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, por substituição do Camarada Ministro da Educação:

De 21 de Outubro de 1987:

Concelho de S. Vicente:

1 — Alcinda Silva Ramos, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 17 de S. Pedro — prorrogado o prazo de apresentação até o dia 15 de Outubro de 1987.

2 — Paula Delgado Freitas, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 1 da vila do Porto Novo — prorrogado o prazo de apresentação até o dia 15 de Outubro de 1987.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 19 de Outubro de 1987:

Felisberta Mendes Monteiro Barbosa — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro de 1987).

De 28:

João Tavares Lopes, 3.º oficial, da Direcção-Geral de Educação Física e Desportos — exonerado, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 5 de Outubro do ano em curso.

De 2 de Novembro:

Antero Euclides Cardoso Barreto Semedo, condutor-auto de 1.ª classe, das Edições Voz do Povo — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Novembro corrente.

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 29 de Outubro de 1987:

Ana Maria Cardoso Barreto Semedo, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Local — promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 31 de Agosto de 1987:

Silvino Freire Vieira — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Brigada de Luta Contra o Paludismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1987).

Lucelina Dias da Fonseca, técnica profissional de 1.º nível, de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1987):

De 9:

Sebastião Henrique Barbosa Júnior, técnico profissional de 1.º nível, de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Carlos Alberto Pina Moeda, técnico profissional do 1.º nível, de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 1987).

De 21:

José Vaz de Almeida Lopes Semedo, condutor-auto de 2.ª classe, do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Martins, técnica auxiliar de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — transferida, a seu pedido, da Delegacia de Saúde da Ribeira Grande para o Hospital Dr. Agostinho Neto — Praia.

Teodora Barbosa dos Santos, servente da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Direcção Nacional da PMI/PF, Praia — exonerada, a seu pedido, da referida função, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1987.

Manuel de Jesus Monteiro, condutor auto de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na PMI/PF, Praia — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1987.

Ana Paula Figueiredo Soares, 3.º oficial, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital Dr. Baptista de Sousa, S. Vicente — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 1987.

De 31:

Rui Alexandre de Figueiredo Soares, filho do psicólogo Dr. Rui Alberto de Figueiredo Soares — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com urgência para um Centro especializado de Pediatria, por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

Obs.: Deve ser acompanhado pela mãe.

De 4 de Novembro:

Henrique Gonçalves da Veiga, professor de posto escolar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventos, emitido em sessão de 29 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para o exterior, para correcção de sua acuidade auditiva, com a colocação de prótese, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

José Eduardo Horta Frederico, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — promovido, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Indústria e Energia:

De 30 de Dezembro de 1986:

Antão Manuel Fortes, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Energia promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. —

De 20:

Maria Madalena Brito Neves, técnico superior de 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral da Indústria — promovida, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

De 14 de Maio de 1987:

Valdemar Júlio Brito Correia, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Indústria — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 1987).

De 7 de Outubro:

Adriano de Pina, técnico superior de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 38.3, artigo 1.º n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 1987).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 30 de Outubro de 1987:

Carlota Olinda Miranda Alfama do Rosário Meneses, viúva e representante de Mário Jorge e Anabela Alfama do Rosário de Meneses, filhos menores de Teófilo Ressurreição do Rosário Meneses, que foi Director de Serviço do Hospital «Baptista de Sousa», falecido no dia 12 de Abril último — fixada ao abrigo do disposto no artigo 9.º n.º 1 e 10.º n.º 3 do Decreto n.º 52/75 de 8 de Fevereiro a pensão de sobrevivência mensal de 5 476\$60, com efeitos a partir de 12 de Abril de 1987.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 22 464\$, sendo 18 144\$ para compensação de aposentação e 4 320\$ para compensação de sobrevivência em atraso e em 48 prestações mensais e consecutivas, de 378\$ e 90\$ respectivamente.

Iolanda Barbosa Vicente Brito e João António Diz Brito, viúva e filho menor de João da Cruz Brito que foi director de 3.ª classe da ex-Direcção-Geral de Administração Interna, falecido no dia 9 de Abril último — fixadas, aos abrigo do disposto no artigo 9.º n.º 1 e 10.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 52/79, de 8 de Fevereiro, as pensões de sobrevivência de 7 481\$20 e 2 493\$80 mensais, respectivamente, com efeito a partir do dia 9 de Março de 1987.

A estas pensões deverão ser descontadas as quantias de 63 125\$80 e 21 042\$20, respectivamente, para compensação de sobrevivência, em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo as primeiras de 532\$80 e 98\$20 as restantes de 526\$ e 176\$.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17 do orçamento do Ministério das Finanças para o corrente ano. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1987).

De 31:

Eusébio Gomes Monteiro, agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — transferido, por conveniência de serviço, do Posto Fiscal de Calheta de S. Miguel para a Secção Fiscal da Praia.

José Rui Xavier Pinto, agente de 1.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — transferido por conveniência de serviço, da Secção Fiscal da Praia, para o Posto Fiscal de Calheta de S. Miguel, a fim de assegurar a chefia do referido posto.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Setembro de 1987:

António Gomes Correia, técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Administração Pública — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 1987).

De 21 de Outubro:

Iolanda Maria Alves Évora, licenciada em Psicologia — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Estudos e da Reforma Administrativa, da Secretaria de Estado da Administração Pública.

Edna José Gonçalves Mascarenhas, licenciada em Ciências Sociais — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Estudos e da Reforma Administrativa, da Secretaria de Estado da Administração Pública.

De 26:

Jorge Manuel Semedo Lima, jornalista de 3.º nível, 3.ª classe, das Edições «Voz di Povo» — requisitado, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para em comissão ordinária de serviço, exercer, as mesmas funções no Gabinete da Presidência da República.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1987).

De 13 de Novembro:

Margarida Júlia Souto Amado Lopes da Silva, escriturária-dactilógrafa principal do Departamento de Administração e Finanças do Conselho Nacional do PAICV — transferida, na mesma categoria para o quadro da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1987).

Romeu Fonseca Modesto, licenciado em Administração Pública — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 1987).

De 16:

Maria de Fátima Duarte Almeida — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa da Secretaria de Estado da Administração Pública, ficando exonerada do cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração Pública.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 1987).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado.

De 20 de Agosto de 1987:

Leandro Alves de Barros Semedo, servente de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 5 de Julho de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 11 de Julho de 1984 — concedida a pensão definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 41 070\$, (quarenta e um mil e setenta escudos), fixado nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, correspondente a 37 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1987).

De 3:

José Duarte Gonçalves, director de 3.ª classe, do quadro do pessoal administrativo dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, ora em comissão de serviço na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, exercendo as funções de chefe da Repartição de Prevenção e Segurança Rodoviárias — conta, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
De 10 de Julho de 1955 a 30 de Setembro de 1959 ... ..	4	2	2
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	—	10	1
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 30/84... ..	19	5	17
<b>Total ... ..</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>12</b>

OBS: Contagem até 31 de Dezembro de 1981, inclusivé,

De 4:

José Maria Mendes dos Reis Borges, jornalista de 3.º nível, 2.ª classe, das Edições «Voz di Povo» — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 24 de Setembro de 1975 a 31 de Dezembro de 1986 ... ..	11	3	8
De 1 de Janeiro de 1987 a 31 de Maio de 1987... ..	—	3	1
<b>Total</b> ... ..	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>9</b>

De 11 de Novembro:

Maria Delfina Oliveira Fonseca, professora do Ensino Básico Elementar, 2.º nível, 3.ª classe, do quadro do Ministério da Educação — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 31 de Outubro de 1969 a 5 de Agosto de 1970 ... ..	—	9	5
De 1 de Dezembro de 1970 a 5 de Agosto de 1971 ... ..	—	8	5
De 7 de Outubro de 1971 a 5 de Agosto de 1972 ... ..	9	9	29
De 1 de Novembro de 1972 a 30 de Junho de 1973 ... ..	—	8	—
De 5 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974 ... ..	—	8	26
De 5 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975 ... ..	—	8	26
<b>Aumento de 1/5, nos termos do arti- culo 435.º do Estatuto do Funcionalismo</b>	—	16	18

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Dezembro de 1975 a 9 de Agosto de 1976 ... ..	—	—	5
De 3 de Novembro de 1976 a 30 de Junho de 1977 ... ..	—	8	28
De 3 de Outubro de 1977 a 5 de Agosto de 1978 ... ..	—	10	3
De 3 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1981 ... ..	2	9	29
De 7 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982 ... ..	—	9	25
De 13 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983 ... ..	—	9	19
De 11 de Outubro de 1983 a 31 de Julho de 1984 ... ..	—	10	21
De 1 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1987 ... ..	2	—	—
<b>Total</b> ... ..	<b>16</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

De 12:

Virgolino Gomes Ramos, condutor-auto de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 11 de Setembro de 1961 a 4 de Julho de 1975... ..	13	9	23
Tempo de serviço militar ... ..	1	9	9

Aumento de 1/5 nos termos do artigo  
435.º do Estatuto do Funcionalismo ... 3 1 14

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Setem- bro de 1987 ... ..	12	2	27
<b>Total</b> ... ..	<b>30</b>	<b>11</b>	<b>12</b>

Despacho da Ex.ª Presidência do Supremo Tribunal  
do Justiça:

De 17 de Setembro de 1987:

Dr. Ilídio Alexandre da Cruz, Licenciado em Direito, desempenhando as funções de técnico superior do Ministério da Educação — designado, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para exercer as funções de juiz substituto do Juízo Cível e Criminal, respectivamente, do Tribunal Regional da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 1987):

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde Trabalho e Assuntos Sociais:

De 22 de Setembro de 1987:

Jairson dos Santos Silva, filho de Jorge Borges Silva, agente das FSOP — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Setembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Apresentado».

Obs.: Deve ficar ligado à consulta de Pediatria.

De 9 de Outubro:

Orlando Teixeira de Sousa, inspector geral do Ministério da Administração Local e Urbanismo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Apto para o desempenho das suas actividades profissionais».

De 26:

Juvenal Teixeira de Pina, guarda da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 30 de Julho a 9 de Setembro de 1987»:

Manuel Benjamim Pina Timas, agente das Forças Armadas e da Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«O quadro clínico não carece de evacuação para o exterior».

Carla Elyana Afonso Cabral, filha da escriturária-dactilógrafa principal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Maria do Carmo de Lourdes Afonso Cabral — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Apresentada»-

Obs: Deve manter-se ligada à consulta de O.R.L.

De 31:

Maria Teresa da Fonseca Silva, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente, para realização de prótese dentária por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Maria Helena Pinto Silves Ferreira Delgado, técnica de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Outubro de 1987, que do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao Serviço de 18 de Abril de 1987 a 19 de Outubro de 1987: Concorramos com o parecer do médico assistente em como a doente apresenta hipersensibilidade a um alergeno indeterminado no local de trabalho, pelo que apoiamos o parecer de mudança de posto de trabalho».

Daniel Tavares Moreira, chefe de secção de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Administração Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Outubro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 12 de Junho de 1987 a 25 de Outubro de 1987».

Despacho do Camarada Director do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» por delegação do Camarada Ministro de Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 28 de Setembro de 1987:

José Luis Santos Silva Brito, filho da professora da Escola Preparatória Jorge Barbosa, Margarida Maria Silva Santos Pereira. — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 24 de Setembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Apresentado após a sua vinda de Portugal».

Contratos de prestação de serviço:

De 7 de Outubro de 1987:

Hélder Francisco Ferreira Travado, habilitado com a licenciatura em Geografia — contratado, ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica entre o Governo de Por-

tugal e o Governo de Cabo Verde, para o desempenho de funções de Metodólogo de Geografia — Curso de Formação de Professores do Ministério da Educação, com direito ao vencimento mensal de 33 605\$ (trinta e três mil seiscentos e cinco escudos), alojamento ou na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir do desempenho do cooperante em Cabo Verde e termina em 30 de Setembro de 1988, podendo o mesmo, ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

De 12 de Outubro:

Genoveva Morais Morán, licenciada em Literatura Espanhola, especialista em alfabetização — contratada, ao abrigo do convénio da cooperação técnica e científica (Cuba — Cabo Verde), para prestação de serviços técnicos no Ministério da Educação, com direito ao abono mensal equivalente a 200 (duzentos dólares Americanos) e alojamento mobiliado.

O presente contrato entra em vigor a partir de Outubro de 1987:

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.42 do orçamento vigente:

Lista definitiva graduada dos candidatos ao concurso documental aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 4 de Abril de 1987, para provimento de vagas de professores de 3.º nível, do quadro do Ensino Básico Complementar, homologada por despacho de 6 de Outubro de 1987, do Camarada Ministro da Educação:

Lavinia Maria Faria de Brito St'Aubyn;  
Maria Ivete Gomes Monteiro Morais;  
Didacio Évora dos Santos;  
Maria Rosa da Veiga

Excluídos por não terem apresentados certidão de equivalência das habilitações literárias exigidas no anúncio do concurso.

Jean Michel Tavares;  
Joseph Emanuel Bernard Tavares;  
Maroia Auxiliadora Gomes Santos.

## COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos, se comunica que faleceu no dia 21 de Outubro do corrente ano no Hospital Dr. «Agostinho Neto», o auxiliar de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Administração das Obras Públicas, Pedro Moreira Gonçalves.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, os contratos de prestação de serviços seguintes docentes publicados nos *Boletins oficiais* adiante designados:

Em 5 de Novembro de 1987:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar:

Ieda Maria Santos Almeida — B. O. n.º 14/87.

Professor de Posto Escolar da Divisão do Ensino Básico Complementar:

Agostinho Pires Garcia — Supl. ao B. O. n.º 44/86;

Jorge Flôr Lopes — Supl. ao B. O. n.º 44/86;

João de Pina Andrade — B. O. n.º 48/86.

Em 9:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal:

Ildio Tavares Borges de Oliveira — B. O. n.º 4/87.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 19 de Novembro de 1987. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

Notário: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

#### CERTIDÃO

Jerónimo Cardoso da Silva, notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente.

Certifico que, de folhas setenta e duas a setenta e três, do livro de notas para escrituras diversas, número vinte e dois, deste Cartório, se encontra lavrada uma escritura que é do teor seguinte:

Escritura de alteração parcial do pacto social da sociedade Neves & Filhos, Limitada, 500 000\$

Ao três de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Mindelo da ilha de S. Vicente e no Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe, situado na rua 19 de Setembro, n.º 50—1.º andar direito, perante mim, Jerónimo Cardoso da Silva, notário, compareceram como outorgantes: 1) — António da Silva Neves, casado, marítimo, natural da ilha da Boa Vista, onde reside na vila de Sal-Rei ora de passagem nesta ilha:

2) — Hirondina Marques da Silva Neves, casada, doméstica, natural da ilha da Boa Vista, residente nesta cidade do Mindelo;

3) — Pérciles António Marques Silva Neves, solteiro, estudante, residente nesta cidade do Mindelo. — Verifiquei a identidade dos outorgantes, por conhecimento pessoal.

— E por eles foi dito que para efeitos de se dar cumprimento as determinações exigidas para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais da Sociedade, os sócios da Sociedade, Neves & Filhos, Limitada, matriculada com o número 223 a folhas 135 do livro C primeiro da Conservatória dos Registos da Região de 1.ª Classe (Registo Comercial) de S. Vicente, com o capital social de 500 000\$ (quinhentos mil escudos).

Que, pela presente escritura, alteram os artigos Quarto e Quinto do pacto social que rege a dita Sociedade, aos quais é dada a seguinte nova redacção.

#### Artigo Quarto

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho, devendo integrar-se na sociedade os estabelecimentos comerciais que funcionam na vila de Sal-Rei da Boa Vista, em nome da sócia Hirondina Marques da Silva Neves, incluindo os respectivos alvarás.

Parágrafo Único — A sociedade poderá dedicar-se a outros ramos de negócio que sejam autorizados por lei e aprovados pela Assembleia Geral.

#### Artigo Quinto

O capital social é de 1 000 000\$ (um milhão de escudos), assim distribuído pelos sócios: António da Silva Neves — 350 000\$ (trezentos e cinquenta mil escudos);

Hirondina Marques da Silva Neves, 350 000\$ (trezentos e cinquenta mil escudos);

Pérciles António Marques Silva Neves — 50 000\$ (cinquenta mil escudos); Jaqueline Marques Silva Neves — 50 000\$ (cinquenta mil escudos); Fátima Celeste Marques Silva Neves — 50 000\$ (cinquenta mil escudos); Salete Marques Silva Neves — 50 000\$ (cinquenta mil escudos); Sónia Elisabeth Marques Silva Neves — 50 000\$ (cinquenta mil escudos) e Soraya do Céu Marques Silva Neves — 50 000\$ (cinquenta mil escudos).

Assim o disseram e outorgaram. Fez-se aos outorgantes, em voz alta a leitura desta escritura, explicação do seu conteúdo e feitos.

(Assinados) Hirondina Marques da Silva Neves, António da Silva Neves e Pérciles António Marques Silva Neves. — O Notário, (assinado) Jerónimo Cardoso da Silva. — conta n.º 108.

É certidão que fiz extrair e vai conforme o original do livro atrás referido, com o qual conferi, revi e assino.

Mindelo, em S. Vicente, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O notário, Jerónimo Cardoso da Silva.

#### CONTA:

Art. 18.º, 1	50\$00
Art. 18.º, 2	30\$00
Taxa...	8\$00
Selo do acto...	15\$00
Selos do papel	60\$00
Impressos	12\$00
<b>Total</b>	<b>175\$00</b>

(Importa em cento e setenta e cinco escudos)

Reg. sob o n.º 117.

(339)

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente, que por escritura de 10 de Novembro do corrente ano, foi lavrada de folhas 31 a 34, verso, do livro de notas para escrituras diversas n.º 23/A, deste Cartório, uma escritura de constituição de sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, «ICODEL» — Importação e Comercialização de Equipamentos de Escritórios, Limitada, entre Jorge Manuel Nobre de Melo, Fortunato João Freitas Abu-Raya, José Fortunato Abu-Raya, Júnior, Carlos José Freitas Abu-Raya e Saida Virgínia Freitas Abu-Raya, que rege nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º — A sociedade adopta a denominação «ICODEL» — Importação e Comercialização de Equipamentos de Escritórios, Limitada, tem a sua sede na cidade do Mindelo, República de Cabo Verde, e pode ter sucursais ou filiais em qualquer outro ponto do país.

**Artigo 2.º** — O seu objecto é a importação e comercialização de equipamentos de escritório, cálculo, cópia, impressão e informática, seus periféricos, produtos neles consumíveis e sua assistência técnica.

**Parágrafo Único** — A sociedade poderá também, dedicar-se à produção e transformação de produtos consumíveis nos equipamentos referidos.

**Artigo 3.º** — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a presente data.

**Artigo 4.º** — O capital social é de 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos) e corresponde à soma das quotas dos sócios que são: Jorge Manuel Nobre de Melo — 40% da sociedade — 2 000 000\$ (dois milhões de escudos); Fortunato João Freitas Abu-Raya — 15% da sociedade — 750 000\$ (setecentos e cinquenta mil escudos); José Fortunato Abu-Raya, Júnior — 15% da sociedade — 750 000\$ (setecentos e cinquenta mil escudos); Carlos José Freitas Abu-Raya — 15% da sociedade — 750 000\$ (setecentos e cinquenta mil escudos); Saida Virginia Freitas Abu-Raya — 15% da sociedade — 750 000\$ (setecentos e cinquenta mil escudos).

**Parágrafo Primeiro** — A quota encontra-se totalmente realizada.

**Parágrafo Segundo** — A quota do sócio Jorge Manuel Nobre de Melo é realizável com os lucros, podendo entretanto ser realizada a qualquer momento.

**Artigo 5.º** — A cessão de quotas, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, depende do consentimento da sociedade e de todos os outros sócios, podendo usar do direito de preferência, em primeiro lugar, a sociedade, e em segundo lugar, os outros sócios na proporção das suas quotas. — Para o exercício do direito de preferência atribuído à sociedade e aos sócios, o preço da quota não poderá ser superior ao que resultar do último balanço aprovado.

**Artigo 6.º** — A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for arrastada, penhorada, arrojada ou por qualquer forma apreendida em processo judicial fiscal ou administrativo ou ainda no caso de falecimento ou interdição do sócio titular da mesma.

**Parágrafo Primeiro** — O preço de amortização será o valor que para a quota resultar do último balanço aprovado.

**Parágrafo Segundo** — O pagamento do referido preço será feito em três prestações anuais que por acordo poderão ser divididas em duodécimos, mas a sociedade fica sempre salvo o direito de antecipar o vencimento das prestações.

**Parágrafo Terceiro** — A amortização poderá ser deliberada no prazo máximo de 90 dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que lhe deu causa.

**Parágrafo Quarto** — Considerar-se-á realizada a amortização, quer pela outorga da respectiva escritura, quer pelo pagamento ou consignação em depósito do preço ou da sua primeira prestação.

**Artigo 7.º** — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, incumbe a dois gerentes, designados por determinação tomada em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** — Os gerentes são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** — Para a sociedade se considerar obrigada, inclusive em letras, cheques e outros títulos de crédito, assim como recibos de quitação e para levantar depósitos em dinheiro e para tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos, é necessária a assinatura dos dois gerentes.

**Parágrafo Terceiro** — Os gerentes poderão conferir poderes de gerência, incluindo os de obrigar a sociedade, mesmo a pessoa estranhas à mesma, passando a competente autorização nos termos que entenderem, devendo, no entanto, para obrigar a sociedade um dos referidos procuradores assinar com outro gerente.

**Parágrafo Quarto** — Para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer gerente ou de um procurador nomeado nos termos do parágrafo anterior.

**Parágrafo Quinto** — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos a negócios sociais.

**Artigo 8.º** — Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com pelo menos, trinta dias de antecedência.

**Artigo 9.º** — As deliberações da Assembleia Geral sobre as matérias referidas no artigo 25.º da Lei das Sociedades por quotas e bem assim os relativos à nomeação de gerentes, têm de obter o voto favorável de três quartas partes de todo o capital social.

**Artigo 10.º** — Para o primeiro exercício ficam, desde já, nomeados gerentes o sócio Jorge Manuel Nobre de Melo e outro sócio designado na primeira Assembleia Geral da Sociedade.

**Artigo 11.º** — Em todo o omissis aplicar-se-ão a Lei das Sociedades por quotas e tudo mais que estiver legislado em matéria comercial em Cabo Verde.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos onze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O 1.º Ajudante, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca*.

(340)

## Igreja do Nazareno em Cabo Verde

### RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 45, de 7 de Novembro corrente, a parte final da Comunicação desta Igreja do Nazareno, se publica o seguinte:

Onde se lê:

«Tesoureiro — Rev. Fortunato Silva Lima, Rev. Emanuel Araújo».

Deve ler-se:

Secretário — Rev. Emanuel David Araújo.

Tesoureiro — Rev. Fortunato Silva Lima.

(341)